



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

**PORTARIA Nº 30, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005.**

Ementa: "INSTITUI QUE DIA 17 (DEZESSETE) DE NOVEMBRO DE 2005 NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL."

CONSIDERANDO o ofício nº 110/2005 do M.M Juiz Eleitoral da 79ª Zona.

A Presidenta da Câmara Municipal de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e na Lei Orgânica Municipal

**DETERMINA:**

I – Que não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 17 de novembro de 2005, quinta-feira.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 14 de novembro de 2005.

Verª **ANA MARILEI VESSOZI**  
Presidenta

Registre-se e Publique-se:

**Eden Caldas**  
1º Secretário